

**ORIENTAÇÃO DE GESTÃO Nº 31/2023
(OG 31/2023)**

Assunto: PADRE (PI 8.9) – Revisão da OG nº 9/2017 relativamente a Custos de Referência

1. Nesta fase de preparação do encerramento do Programa Operacional do Algarve e tendo em consideração:
 - a) As dificuldades agravadas no mercado da construção civil e nos orçamentos dos promotores, motivadas pela instabilidade económica resultante da sequência da Pandemia e da guerra na Ucrânia, a qual contribuiu para o aumento generalizado de preços;
 - b) A dotação (compromisso) ainda disponível no Eixo, e em particular nesta Prioridade de Investimento (8.9);
 - c) A baixa taxa de execução do Eixo nesta fase do Programa, em que nos encontramos.
 - d) As quebras de compromisso previstas noutros Eixos, superiores às estimativas efetuadas anteriormente;
 - e) A ponderação das regras de encerramento do PT 2020 que permitem alguma flexibilidade, embora limitada, na gestão final das dotações entre Eixos e PI;
 - f) Os Custos de referência estabelecidos para as ASA apoiadas no âmbito da Rota Serrana do Autocaravanismo (OG nº 9/2017), foram aprovados em 2017 com preços de 2016, não tendo sofrido qualquer atualização nestes últimos 7 anos;
 - g) A quase generalidade das ASA apoiadas no âmbito da Rota Serrana do Autocaravanismo foram adjudicadas por valores muito superiores aos constantes da OG nº 9, deixando verbas significativas sem financiamento.

2. Ponderadas as disponibilidades da PI, propõe-se o seguinte ajustamento ao teor da OG nº 9/2017:
- a) Ajustamento dos custos de referência constantes do ponto IV – Custos de referência da OG nº9/2017, através de uma atualização geral de 15% do nível de preços previstos quer para o Modelo A, quer para o Modelo B. Este acréscimo corresponde aproximadamente ao aumento geral acumulado da taxa de inflação ao longo do período em causa (2016-2023).
 - b) Sem prejuízo dos valores obtidos por componente, após esta atualização, caso algumas componentes não utilizem a verba agora proposta, o diferencial poderá ser utilizado noutras componentes desde que os valores totais de referência para cada modelo de ASA não sejam ultrapassados (após atualização proposta no ponto anterior).

Aprovada pela Comissão Diretiva em 23/11/2023.

O Presidente da Comissão Diretiva



José Apolinário